

Autógrafo 25169

Projeto de Lei nº 11/69

Lei nº 38 de 24 de Abril de 1969

Dispõe sobre abertura de crédito Especial destinada a ocorrer com as despesas de transporte dos alunos da zona rural.

A Câmara Municipal de Balneário, Declara:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer com as despesas de transporte de alunos dos Bairros da Espanholada, Santo Antônio e Thômes (rua do Balneáriozinho) que cursam o Ginásio Local.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do crédito Especial aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial da verba do orçamento vigente, codificada sob nº 4.1-1-3-9-4 - Proseguimento e conclusão de Obras - 02 - Execução de Asfalto, na importância

cia de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 02 de Abril de 1969 - na/ Eldine Ramiro - Presidente, Linda Guglielmetti Coronado - Secretária.

Lei promulgada pela Câmara em 24 de Abril de 1969 por decorrência de prazo, com. artigo 23. par. 2º de Lei Orgânica dos Municípios.